quarta-feira, 01 de julho de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1593 Ticket: 15930

#### I) Gabinete do Prefeito

#### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento: Protocolo nº 488 02

Assunto : Certidão de Valor Venal e Negativa de Débito

Requerente: Alexandre Cardoso de Brito

Deferido em 30.06.2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de junho de 2020

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

## Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento: Protocolo nº 488 07

Assunto : Parcelamento de dívida ativa Requerente: Lazara Belmiro Vicente

Deferido em 30.06.20

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de junho de 2020

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

#### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento Protocolo nº 488 13

Assunto Parcelamento de dívida ativa

Requerente: André Sassarão Deferido em 30.06.2020

Prefeitura Municipal de Albertina,30 de junho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

# II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

# III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

# V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

# VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

# VII) Licitações e Contratos

# ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

As nove horas e quinze minutos do dia trinta de junho de dois mil e vinte, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial nº 11/2020, inicou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira REGIANE MIANTI DE LIMA e os membros da equipe de apoio, JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA e ANDRESSA OPUSCULO TENORIO, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 5.559 de

16 de abril de 2020, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITACÃO das seguintes empresas:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
CARLIN E VICENTIN LTDA - ME	10.901.634/0001-79	GUILHERME VICENTIN	MG12326592
ADEMAR APARECIDO RIBEIRO 07674190650	31.992.706/0001-00	ADEMAR APARECIDO RIBEIRO	MG 12838603

Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que, todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Sendo todas as propostas classificadas. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado ítem a ítem, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato continuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que as empresas apresentaram documentação de forma correta, sendo todas habilitadas. Declarando vencedoras as seguintes empresas:

ADEMAR APARECIDO RIBEIRO 07674190650 - 31.992.706/0001-00, situada na R RUA JOSE MAMEDE COUTINHO, 205 - \*\*\*\*\*\*\* - PRIMAVERA - CONGONHAL - MG com o valor total de R\$ 21.600,00

(vinte e um mil e seiscentos reais),

		Descrição		Quant.	Unitário	Total
Seq	Item		Z			
S	It		Ω			

quarta-feira, 01 de julho de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1593 Ticket: 15930

_			_			
		CONTRATAÇÃO	S	1	14.316,995	14.317,00
		DE EMPRESA	V			
		PARA				
		REALIZAÇÃO				
		DOS SEGUINTES				
		SERVIÇOS:				
		DESMONTAGEM				
		DO QUADRO DE				
		ENERGIA DO				
		PAÇO				
		MUNICIPAL,				
		DESMONTAR				
		TODAS AS				
		TOMADAS,				
		INTERRUPTORES				
		E LUSTRES PARA				
		A PARTE DE				
		CIMA, PASSAR				
	_	TODA A FIAÇÃO				
	0100	NOVA NA PARTE				
23	0.1	DE CIMA DO				
	_	MESMO,				
- ' '		MESMO, CONTRATAÇÃO	S	1	7.283,00	7.283,00
			S V	1	7.283,00	7.283,00
		CONTRATAÇÃO		1	7.283,00	7.283,00
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA		1	7.283,00	7.283,00
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO		1	7.283,00	7.283,00
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES		1	7.283,00	7.283,00
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS:		1	7.283,00	7.283,00
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRAR TODOS		1	7.283,00	7.283,00
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRAR TODOS OS CABOS DE		1	7.283,00	7.283,00
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRAR TODOS OS CABOS DE REDE USADOS,		1	7.283,00	7.283,00
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRAR TODOS OS CABOS DE REDE USADOS, FAZER A		1	7.283,00	7.283,00
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRAR TODOS OS CABOS DE REDE USADOS, FAZER A TUBULAÇÃO NO		1	7.283,00	7.283,00
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRAR TODOS OS CABOS DE REDE USADOS, FAZER A		1	7.283,00	7.283,00
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRAR TODOS OS CABOS DE REDE USADOS, FAZER A TUBULAÇÃO NO		1	7.283,00	7.283,00
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRAR TODOS OS CABOS DE REDE USADOS, FAZER A TUBULAÇÃO NO ARMARIO PARA		1	7.283,00	7.283,00
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRAR TODOS OS CABOS DE REDE USADOS, FAZER A TUBULAÇÃO NO ARMARIO PARA PASSAGEM DE		1	7.283,00	7.283,00
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRAR TODOS OS CABOS DE REDE USADOS, FAZER A TUBULAÇÃO NO ARMARIO PARA PASSAGEM DE CABOS PASSAR TOS OS CABOS CABOS		1	7.283,00	7.283,00
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRAR TODOS OS CABOS DE REDE USADOS, FAZER A TUBULAÇÃO NO ARMARIO PARA PASSAGEM DE CABOS PASSAR TOS OS CABOS DE REDE		1	7.283,00	7.283,00
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRAR TODOS OS CABOS DE REDE USADOS, FAZER A TUBULAÇÃO NO ARMARIO PARA PASSAGEM DE CABOS PASSAR TOS OS CABOS DE REDE REDE REDE REDE REDE REDE		1	7.283,00	7.283,00
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRAR TODOS OS CABOS DE REDE USADOS, FAZER A TUBULAÇÃO NO ARMARIO PARA PASSAGEM DE CABOS PASSAR TOS OS CABOS DE REDE NECESSARIO EM CADA SALA E		1	7.283,00	7.283,00
	161	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRÁR TODOS OS CABOS DE REDE USADOS, FAZER A TUBULAÇÃO NO ARMARIO PARA PASSAGEM DE CABOS PASSAR TOS OS CABOS DE REDE NECESSARIO EM CADA SALA E FAZER CLIPAGEM		1	7.283,00	7.283,00
24	10101	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRAR TODOS OS CABOS DE REDE USADOS, FAZER A TUBULAÇÃO NO ARMARIO PARA PASSAGEM DE CABOS PASSAR TOS OS CABOS DE REDE NECESSARIO EM CADA SALA E FAZER CLIPAGEM DE TODOS OS		1	7.283,00	7.283,00
	16101	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRÁR TODOS OS CABOS DE REDE USADOS, FAZER A TUBULAÇÃO NO ARMARIO PARA PASSAGEM DE CABOS PASSAR TOS OS CABOS DE REDE NECESSARIO EM CADA SALA E FAZER CLIPAGEM		1	7.283,00	7.283,00

CARLIN E VICENTIN LTDA - ME - 10.901.634/0001-79, situada na AV RICARD TEIXEIRA, 612 - JARDIM AMERICA - ANDRADAS - MG com o valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais),

		Descrição	U N	Marca	Qt.	Un.	Total
c	Item						
		ABRAÇADEIR A TIPO D 2" C/CUNHA	U	INCA	15	2,5042	37,56
-	20363						
		ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	U N	JOMARCA	15	0,0657	0,99
	20364						
		BUCHA 8 P/ PAREDE C/ ANEL	U N	RI	15	0,0938	1,41
,	20365						
		CABO CCI 2 PARES	M	MEGATRO N	200	0,8347	166,94
	20344						

	CABO DE REDE AZUL CAT5	М	ULTRA	610	1,5006	915,37
5						
	CABO FLEX 1,5 AMARELO	M	MEGATRO N	500	0,7316	365,80
5 20345						
	CABO FLEX 1,5 AZUL	М	MEGATRO N	500	0,7316	365,80
7						
	CABO FLEX 1,5 BRANCO	M	MEGATRO N	500	0,7316	365,80
8						
	CABO FLEX 1,5 PRETO	M	MEGATRO N	500	0,7316	365,80
9						
5, (.	CABO FLEX 1,5 VERMELHO	М	MEGATRO N	500	0,7316	365,80
10						
	CABO FLEX 4,0 AZUL	M	MEGATRO N	800	1,8664	1.493,12
11						
	CABO FLEX 4,0 PRETO	М	MEGATRO N	800	1,8664	1.493,12
12						
	CABO FLEX 4,0 VERDE	M	MEGATRO N	1.2 00	1,8664	2.239,68
13						
	CABO FLEX 4,0 VERMELHO	M	MEGATRO N	800	1,8664	1.493,12
14						
	CABO FLEX 6,0 AZUL	M	MEGATRO N	500	2,7949	1.397,45
15						



# DIARIO OFICIAL

# do Município de Albertina

quarta-feira, 01 de julho de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1593 Ticket: 15930

		CABO FLEX 6,0 PRETO	M	MEGATRO N	500	2,7949	1.397,45
16	20355						
	(4	CABO FLEX 6,0	M	MEGATRO	500	2,7949	1.397,45
		VERMELHO		N			
17	20356						
1,	2(	CONECTOR DE	U	FOXLUX	100	0,9379	93,79
		REDE PLUG RJ45	N	10,120,1	100	0,7377	,,,,
	6						
18	20362						
		ELETRODUTO ZINCADO 2' 3M	U N	ELECON	3	46,895 0	140,69
61	20359						
	(4	FITA	U	3M	10	5,4398	54,40
		ISOLANTE 20M	N				
	09						
20	20360						
		PARAFUSO PARA BUCHA 8 ROSCA	U N	JOMARCA	15	0,1407	2,11
		INTEIRA					
21	20361						
		SOLDA CARRE. 60X40	U N	BEST	2	73,175 0	146,35
		500 GR					
22	20358						

Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.

Regiane M. De lima Pregoeira

José E. L. De Luca Equipe De Apoio

Andressa O. Tenorio Equipe De Apoio

CARLIN E V. LTDA – ME REPRESENTANTE

ADEMAR AP. RIBEIRO 07674190650 REPRESENTANTE

# HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Edital 007/2020, tendo como objetivo: seleção pública de estagiários de graduação em arquitetura, relações públicas e serviços social e curso técnico em administração, com cadastro de reserva no prazo de validade desta seleção na Prefeitura Municipal de Albertina - estado de Minas Gerais. Esta hologação segue com data retroativa de 26/06/2020.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de junho de 2020.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO nº. 037/2020

Processo Licitatório nº 38/2020 - INEXIGIBILIDADE N°3/2020.

Partes: Município de Albertina e LABORATORIO ECHO ANALISES CLÍNICAS LTDA

Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços em análises clínicas para realização de exames laboratoriais conforme tabela de procedimentos ambulatoriais do SIA/SUS, para atendimento aos usuários da Unidade Básica de Saúde "Mercedes Simionatto Martins" do Município de Albertina.

Prazo: 24/06/2021

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
442	02.04.01-3390.39.00-10.301.5039-4.099

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de junho de

# EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2019

Partes: Município de Albertina

Thais Barbosa Santos

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como Professor II – MATEMÁTICA

Prazo: De 01 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020.

02.03.04.12.361.5033.4044.3190.0400-351 dotações:

118.99

02.03.04.12.361.5033.4044.3190.1300-353

118.99

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de junho de 2020.

# EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

# 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 54/2019

Processo Licitatório nº 101/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº3/2019.

Partes: Município de Albertina e OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA

quarta-feira, 01 de julho de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1593 Ticket: 15930

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para abertura de ruas, terraplenagem, execução de guias e sarjetas e execução dos seguintes projetos: projeto da rede coletora de esgoto; do projeto da rede de abastecimento de água; do projeto de drenagem de águas pluviais, para abertura de um loteamento em um terreno com área de 4,900 ha e matrícula nº 17.434, pertencente ao Município de Albertina, conforme Projetos Anexo I e Memorial Descritivo, Anexo II

Prazo: 01/09/2020

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO
	ORÇAMENTARIA
232	02.02.05-4490.51.00-
	04.122.5023-4.244
232	02.02.05-4490.51.00-
	04.122.5023-4.244

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de junho de 2020.

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 54/2019

Processo Licitatório  $n^{\circ}$  101/2019 – TOMADA DE PREÇO  $N^{\circ}$ 3/2019.

Partes: Município de Albertina e OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para abertura de ruas, terraplenagem, execução de guias e sarjetas e execução dos seguintes projetos: projeto da rede coletora de esgoto; do projeto da rede de abastecimento de água; do projeto de drenagem de águas pluviais, para abertura de um loteamento em um terreno com área de 4,900 ha e matrícula nº 17.434, pertencente ao Município de Albertina, conforme Projetos Anexo I e Memorial Descritivo, Anexo II

Prazo: 01/09/2020

Valor: R\$ 39.910,67 (trinta e nove mil novecentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
232	02.02.05-4490.51.00-04.122.5023-4.244
232	02.02.05-4490.51.00-04.122.5023-4.244

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de junho de 2020.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.230/2020 de 30 de junho de 2020.

Promulga o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável do Município de Albertina - PMDTS e dá outras providências **João Paulo Facanali de Oliveira**, Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, conhecida como Lei Geral do Turismo do Brasil·

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 22.765 de 20 de Dezembro de 2017, que estabelece a Política Estadual de Turismo de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.183, de 17 de maio de 2020, em especial Seção II | Artigo 6º , que trata especificamente do PMDT – Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica promulgado o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico – PMDTS do Município de Albertina (MG).

Art. 2º - O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico do Município de Albertina - MG foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo de Albertina - MG – COMTUR, em sessão extraordinária realizada no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte no Paço Municipal de Albertina MG.

Art. 3º - O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável – PMDTS – do Município de Albertina - MG, faz parte integrante deste Decreto, como seu anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina - MG, 30 de junho de 2020.

## João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

## PORTARIA N°5.599/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) CRISTIANE SULYAY IZIDORO, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de 01/07/2020 A 30/07/2020, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 A 10/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Junho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

quarta-feira, 01 de julho de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1593 Ticket: 15930

## PORTARIA Nº 5.600/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOÃO BATISTA LUIZ ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II, de 01/07/2020 a 30/07/2020 referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Junho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 5.601/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANA PAULA MOREIRA CONESA ocupante do cargo efetivo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO de 01/07/2020 a 30/07/2020 referente ao período aquisitivo de 17/09/2018 a 16/09/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Junho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 5.602/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANDERSON CRISTIAN FILETTI, ocupante do cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO I, de 02/07/2020 a 31/07/2020 referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Junho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 5.603/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de 13/07/2020 a 11/08/2020 referente ao período aquisitivo de 08/09/2018 a 07/09/2019 , a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Junho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

Portaria nº 5.604 de 30 de Junho de 2020.

"Nomeia Responsável pela Liquidação de Notas de Empenho, de Peças, Materiais Automotivos e Combustíveis, junto ao Município de Albertina/MG."

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de nomear responsáveis pela Liquidação de Notas de Empenhos;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MARISTELA LUIZ, MASP 14.163, Agente Administrativo II, responsável pela liquidação de notas de empenho de combustíveis.

Art. 2º Nomear os servidores MARISTELA LUIZ portadora

Art. 2º Nomear os servidores MARISTELA LUIZ portadora do MASP 14.163, ocupante do cargo de Agente Administrativo II e HUMBERTO CEZAR ESPERANÇA portador MASP 14.094, ocupante do cargo de Oficial Especializado III, ambos responsáveis pela liquidação de notas de empenho de peças, materiais automotivos, junto ao Município de Albertina/MG.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 5.230 de 06/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Junho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas Não há publicação.

quarta-feira, 01 de julho de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1593 Ticket: 15930

XI)	Poder Legislativo	
Não há p	oublicação.	